



RESOLUÇÃO Nº 021/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/03/2015.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprovar o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 03.AAAAA/04 celebrado entre a SETI – Fundo Paraná e a FAUEL, com a interveniência da UFPR, UEL, UNIOESTE e da UEM.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto no Parecer nº 069/2015-PJU.
Considerando o contido no Processo 1382/2005.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar, a destempo e consubstanciado no Parecer nº 069/2015-PJU, o **6º Termo Aditivo ao Convênio nº 03.A.A.A.A/04 (Implantação e Estruturação da Rede Paranaense de Equivalência e Bioequivalência de Medicamentos)** celebrado em 16/12/2004 entre o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI - Fundo Paraná e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, com a interveniência da Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal do Paraná, Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual do Oeste do Paraná para **prorrogar o prazo de vigência** do convênio citado, previsto inicialmente para 24 meses a contar da data de sua assinatura, para até **09 de dezembro de 2011**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 18 de março de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/03/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski
Diretora